

Imóvel: URBANO - Município: Mogi Mirim - Cadastro: n/c.

O lote de terreno sob nº 21, da quadra "O", situado no Loteamento **PARQUE JARDIM MURAYAMA**, nesta cidade, com a área de 300,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada 11, do lado direito, de quem do lote olha para a rua, com 25,00 metros, confrontando com o lote 22, do lado esquerdo com 25,00 metros, confrontando com o lote 20 e nos fundos com 12,00 metros, confrontando com parte dos lotes 08 e 09. **Proprietários: TOSHIO MURAYAMA**, brasileiro, agricultor, RG 6.054.199-SP, CPF/MF 317.473.458-49, e sua mulher **KAZUKO MURAYAMA**, japonesa, do lar, RNE W303708-Y, CPF 215.396.048-70, casados pelo regime da separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, item III do Código Civil Brasileiro (1916), anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes neste município, no Sítio Santo Antonio. **Registro anterior: R. 06 na matrícula 68.178**, datado de 06/11/2006, deste Registro. Mogi Mirim, 06 de novembro de 2006. A 1ª Substituta do Oficial, *Angela Fávares* (Angela Fávares Vicente Marques) - Prot. 182.896 - microf. 49483.

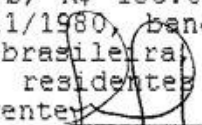
AV. 01. Mogi Mirim, 14 de Setembro de 2009. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra de 04 de Agosto de 2009, Livro 459, fls. 57, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 53.04.91.0312.01, conforme cópia do carnê de IPTU relativo ao exercício de 2009. A Escrevente, *Gisseli Patelli* (Gisseli Martini Patelli Longatto). - Prot. 206.378 e Mic. 68.251.

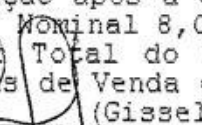
R. 02. Mogi Mirim, 14 de Setembro de 2009. Pela Escritura Pública referida na AV. 01, os proprietários TOSHIO MURAYAMA e sua mulher KAZUKO MURAYAMA, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 30.000,00, a **PEDRO JOSÉ GARCIA**, empresário, RG 6.028.902.SSP.SP, CPF/MF 615.183.798.34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA BORDIGNON GARCIA**, professora, RG. 4.438.235.SSP.SP, CPF/MF 286.828.798.08, brasileiros, residentes na Rua Luis da Silva Pires, nº 1176, Vila Oliveira, em Mogi das Cruzes, SP. A Escrevente, *Gisseli Patelli* (Gisseli Martini Patelli Longatto). - Prot. 206.378 e Mic. 68.251.

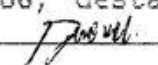
AV. 03. Mogi Mirim, 17 de Setembro de 2010. A presente averbação "ex-officio", é feita para ficar constando que a Rua Projetada 11, recebeu a denominação de "**RUA KIOSHI MURAYAMA**", de acordo com a Lei nº 4.256, de 08 de Dezembro de 2006. A Escrevente, *Gisseli Patelli* (Gisseli Martini Patelli Longatto). -


AV. 04. Mogi Mirim, 17 de Setembro de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 13 de Setembro de 2010, para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um **prédio residencial**, com a área de 151,31 m², o qual recebeu o nº 88, pelo emplacamento da Rua Kioshi Murayama, de acordo com projeto aprovado em 20 de Janeiro de 2010, conforme habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local, em 27 de Agosto de 2010. Tabela Sinduscon: R\$ 164.278,78. A construção está regular perante o INSS, consoante CND nº 128082010-21040030, expedida em 13 de Setembro de 2010, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. A Escrevente, *Gisseli Patelli* (Gisseli Martini Patelli Longatto). - Prot. 216.665 e Mic. 75.304.

(Continua no verso)

R. 05. Mogi Mirim, 07 de Janeiro de 2011. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de outras avenças, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de Mogi Guaçu, SP, em 23 de Dezembro de 2010, os proprietários MARIA APARECIDA BORDIGNON GARCIA, secretária, já qualificada, e seu marido PEDRO JOSÉ GARCIA, RG. 6.028.902.8.SSP.SP, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 240.000,00 (R\$ 55.000,00 - recursos do FGTS; R\$ 185.000,00 - valor do financiamento), a 1) **RONALD LEANDRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1980, bancário e economiário, RG. 255864541.SSP.SP, CPF/MF 282.134.688.30; e 2) **ERIKA HELOISA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em 01/12/1980, advogada, RG. 32762270.2.SSP.SP, CPF/MF 221.803.178.75, residentes na cidade da Estiva Gerbi, SP, na Rua Benedito Firmino de Oliveira, nº 70, Jardim Taguá. A Escrevente,  (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 219.828 e Mic. 77.733.

R. 06. Mogi Mirim, 07 de Janeiro de 2011. Pelo Instrumento Particular referido no R. 05, os compradores 1) **RONALD LEANDRO SANTANA**; e 2) **ERIKA HELOISA DE ALMEIDA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência Bairro Capela, em Mogi Guaçu, SP, inscrita CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/5752-59, o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R\$ 185.000,00, a ser pago da seguinte forma: Número de Parcelas: 301; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 20; Sistema de Amortização do Financiamento: Sac; Data de vencimento da primeira prestação após a carência: 20/03/2011; Período de amortização: 21/02/2011 a 20/01/2036; Taxa de juros de amortização: Nominal 8,088% ao ano, Efetiva 8,4% ao ano, Efetiva 0,674% ao mês; Valor Total da Prestação: R\$ 1.766,95; Valor Total do Primeiro Encargo Mensal Agrupado: R\$ 1.815,25; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 240.000,00; as demais condições e encargos, constam do título. A Escrevente,  (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 219.828 e Mic. 77.733.

AV. 07. Mogi Mirim, 22 de Janeiro de 2016. Proceda-se esta averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do R. 06, desta matrícula, em virtude de quitação firmada em 10 de Dezembro de 2015, pelo credor. A Escrevente,  (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 266.942, de 14/01/2016 e Mic. 116.229.

AV. 08. Mogi Mirim, 16 de Agosto de 2016. Proceda-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 09 de Agosto de 2016, para ficar constando que **RONALD LEANDRO SANTANA**, casou-se com **ERIKA HELOISA DE ALMEIDA**, já qualificados, em 30 de Outubro de 2010, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar **ERIKA HELOISA DE ALMEIDA SANTANA**, conforme prova o termo de casamento nº 510, fls. 113, Livro B-3, constante da certidão fornecida pelo RCPN local, em 10 de Agosto de 2016. A Escrevente,  (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 271.612, de 10/08/2016 e Mic. 120.192.

R. 09. Mogi Mirim, 16 de Agosto de 2016. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de

(Continua na ficha 02)

MATRÍCULA Nº

70.576

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

escritura pública, firmado em São Paulo, SP, em 05 de Agosto de 2016, os proprietários RONALD LEANDRO SANTANA e sua mulher ERIKA HELOÍSA DE ALMEIDA SANTANA, já qualificados, residentes na Avenida Alaor Faria de Barros, nº 1371, casa 213, em Campinas, SP, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 560.000,00 (R\$ 178.000,00 - recursos próprios; R\$ 382.000,00 - recursos do financiamento), a **FILIFE AUGUSTO TAVARES DE MELO**, brasileiro, produtor rural, RG. 30.723.530.0.SSP.SP, CPF/MF 281.834.378.00, e sua mulher **CRISTIANE JORGE DE MELO**, brasileira, produtora rural, RG. 330098081.SSP.SP, CPF/MF 224.159.838.02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Yara Leonor da Costa Manso, nº 472, nesta cidade. A Escrevente, *Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues* (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 271.613, de 10/08/2016 e Mic. 120.193.

R. 10. Mogi Mirim, 16 de Agosto de 2016. Pelo Instrumento Particular referido no R. 09, os compradores **FILIFE AUGUSTO TAVARES DE MELO** e sua mulher **CRISTIANE JORGE DE MELO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001.42, o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R\$ 403.760,00. Condições do Financiamento: a) Taxa efetiva de juros anual: 11,30%; Taxa nominal de juros anual: 10,75%; b) Taxa efetiva de juros mensal: 0,90%; Taxa nominal de juros mensal: 0,90%; c) Prazo de amortização: 420 meses; d) Atualização: Mensal; e) Data de Vencimento da Primeira Prestação: 05/09/2016; f) Custo Efetivo Total - CET (anual): 11,97%; g) Sistema de Amortização: SAC; h) Data de Vencimento do Financiamento: 05/08/2051; h) Valor Total do Encargo Mensal: R\$ 4.499,31. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 452.000,00; as demais condições e encargos constam do título. A Escrevente, *Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues* (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 271.613, de 10/08/2016 e Mic. 120.193.

AV. 11. Mogi Mirim, 11 de Outubro de 2016. A vista do Instrumento Particular de Rerratificação, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de São Paulo, SP, em 30 de Agosto de 2016, é feita a presente averbação, para ficar constando que as partes de pleno e comum acordo retificaram o contrato registrado sob nº 09 e 10, no que segue: Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: Recursos Próprios - R\$ 198.400,00; Recursos do Financiamento - R\$ 361.600,00; e, Valor Total do Financiamento - R\$ 381.760,00; ficando ratificados os demais termos e condições do contrato original. A Escrevente, *Maria Aparecida dos Santos Bella* (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 272.388, de 13/09/2016 e Mic. 121.310.

AV. 12. Mogi Mirim, 30 de Agosto de 2018. A vista de requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 21 de Agosto de 2018, apresentado por meio eletrônico, nos termos do item 371 e seguintes, do Cap. XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, instruído com a prova de não purgação da mora por parte dos fiduciários, é feita a presente averbação, para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi consolidada ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em atenção ao que dispõe o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, tendo sido apresentado o comprovante de recolhimento do ITBI no valor

(Continua no verso)

MATRÍCULA Nº

70.576


**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.**

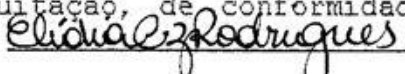
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02v

de R\$ 9.040,00. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 290.626, de 22/08/2018 e Mic. 136.618.

AV. 13. Mogi Mirim, 05 de Novembro de 2018. A vista de requerimento do credor fiduciário datado de 17 de Outubro de 2018, é feita a presente averbação para ficar constando que os leilões realizados nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97, datados de 28 de Setembro de 2018 e 11 de Outubro de 2018, foram negativos, razão pela qual foi considerada extinta a dívida de que trata o contrato objeto do R. 10, emitindo o credor, o respectivo termo de quitação, de conformidade com o disposto nos parágrafos 5º e 6º, do citado dispositivo legal. A Escrevente,  (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 292.458, de 30/10/2018 e Mic. 138.046.